



Ofício nº 481/2024

Bauru-SP, 29/10/2024

**Assunto:** Solicitação de Auxílio Doença (INSS) nas Agências de Correios**Processo Referência:** 009001.000325/2024-32

Excelentíssimo Senhor  
**Fabiano Silva dos Santos**  
Presidente dos Correios  
SBN Quadra 01 Bloco A 20º andar.  
Ed. Sede dos Correios - Brasília/DF  
70002-900

Prezado Senhor,

A FINDECT – Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ59.995.498/0001-12, na qualidade de representante dos 5 (cinco) sindicatos filiados: SINDECTEB/BRU - Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, CNPJ Nº50.844.935/0001-22; SINTECT/SP - Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba, CNPJ Nº56.315.997/0001-23; SINTECT/TO – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares no Estado de Tocantins, CNPJ Nº10.431.410/0001-40; SINTECT/RJ – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ Nº32.269.706/0001-40 e, vem por meio deste ofício solicitar à ECT providências imediatas quanto à **capacitação dos atendentes comerciais envolvidos no processo de solicitação de auxílio-doença**, conforme anunciado recentemente em parceria com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Atualmente, a ECT disponibilizou um curso de Ensino a Distância (EAD) para os atendentes comerciais, visando prepará-los para o atendimento das solicitações de auxílio-doença. No entanto, essa modalidade não atende de forma adequada às demandas e desafios específicos desta nova responsabilidade. Reiteramos que apenas um curso presencial, com treinamento prático e interativo, pode garantir a capacitação efetiva dos atendentes para lidar com as particularidades e complexidades do processo.

Além da capacitação adequada, é imperativo que a ECT adote medidas para proteger os empregados contra possíveis golpes que alguns usuários possam tentar aplicar para obter o benefício de forma ilegal, utilizando atestados falsos e outros subterfúgios. Os atendentes dos Correios não possuem treinamento específico para identificar fraudes, o que os torna vulneráveis a essas práticas ilícitas. A falta de treinamento adequado pode resultar na responsabilização indevida dos empregados dos Correios em casos de fraudes. É fundamental que a ECT estabeleça diretrizes claras sobre a responsabilidade dos atendentes nesse contexto, garantindo que não sejam penalizados por erros decorrentes de falta de capacitação ou de protocolos inadequados de segurança.

Portanto, solicitamos que a ECT providencie a realização de cursos presenciais de capacitação para todos os atendentes comerciais envolvidos no atendimento das solicitações de auxílio-doença, a implementação de medidas preventivas e de segurança para identificar e mitigar possíveis fraudes, protegendo tanto os empregados quanto a empresa, e a definição de um protocolo claro de responsabilização, assegurando que os atendentes não sejam injustamente responsabilizados por fraudes decorrentes de falhas sistêmicas ou de processos insuficientes.

Certos de sua compreensão e atenção a esta solicitação, despedimo-nos com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 29/10/2024 às 15:51:10, conforme horário oficial de Brasília.

**José Aparecido Gimenes Gandara**  
Presidente FINDECT/SINDECTEB



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/481/325/3caec6c8a08af1d7c458c21f34346095adbb74e23a45a22ca4a8b8f3b8b2e126>